MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 004/78

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 022/77 – E,

R E S O L V E:

Homologar a Circular nº 68, de 04 de outubro de 1977, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), publicada no Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 1977, Seção I, Parte II, que aprovou as Normas para atualização da Importância Máxima Segurada dos Bilhetes de Seguro de Acidentes Pessoais.

Brasília, 04 de maio de 1978.

ÂNGELO CALMON DE SÁ
Presidente do CNSP

** Este texto substitui o publicado no DOU de 22.05.78.*